



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria  
EDITAL Nº. 1033, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

### RETIFICAÇÃO

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, resolve **retificar o Edital 1005/2024**, com as características que se seguem:

#### I - No Anexo I, referente aos cursos ofertados da unidade CEAD.

Onde se lê:

Turno: noturno.

**Leia-se:**

Não se aplica.

#### II - No anexo V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL.

Onde se lê:

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo \_\_\_\_\_ assinado,  
CPF \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender às exigências deste edital, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

**Leia-se:**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo \_\_\_\_\_ assinado,  
CPF \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender às exigências deste edital, que sou **negro** (preto, pardo). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será

tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

## II - No item 3.2.

Onde se lê:

3.2 O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos técnicos concomitantes/subsequentes ao Ensino Médio no segundo semestre de 2025, será feito a partir da ordem decrescente de classificação, concorrendo prioritariamente às vagas destinadas a ampla concorrência e, posteriormente, caso o candidato tenha optado por inscrever-se em alguma modalidade de reserva, concorrerá nas modalidades correlatas a reserva escolhida, obedecendo sua ordem de precedência de convocação do grupo de escolha do candidato, conforme disposto no quadro abaixo.

**Leia-se:**

3.2 O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos técnicos concomitantes/subsequentes ao Ensino Médio no primeiro semestre de 2025, será feito a partir da ordem decrescente de classificação, concorrendo prioritariamente às vagas destinadas a ampla concorrência e, posteriormente, caso o candidato tenha optado por inscrever-se em alguma modalidade de reserva, concorrerá nas modalidades correlatas a reserva escolhida, obedecendo sua ordem de precedência de convocação do grupo de escolha do candidato, conforme disposto no quadro abaixo.

*assinado eletronicamente*  
**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
*Reitora*



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 12/11/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2054607** e o código CRC **DC50F732**.

